LEI Nº 912, DE 28 DE OUTUBRO DE 1981

INTRODUZ MODIFICAÇÃO NA LEI DE Nº. 815, DE 21 DE MARÇO DE 1980 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS** decretou e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. O artigo 1º da Lei nº. 815, de 21 de Março de 1980 passa a ter a seguinte redação: "A Avenida Brasil da 2ª etapa do bairro Jardim das Américas passa a se denominar: Avenida Maurício Parreira de Melo".

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS, em 28 de outubro de 1981.

Dep. Wolney Martins de Araújo
PREFEITO MUNICIPAL

Amir de Souza Ramos
SECRETÁRIO DO GOVERNO MUNICIPAL

Hegel Delfino Moreira
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

Dourival Batista
SECRETÁRIO DE FINANÇAS

Acari dos Santos Dias
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E OBRAS PÚBLICAS